

Material do Aluno

Qtde	ESCRITA / DESENHO / PINTURA	Loja 1	Loja 2	Loja 3
02	Apontador com depósito			
03	Borrachas brancas comum nº 20			
01	Estojo - Opcional 2 repartições para melhor organização do aluno(a)			
04	Lápis grafite nº 2			
01	Tesoura escolar sem ponta com identificação do aluno(a)			
01	Caixa de lápis com 24 cores			
02	Pote de massa de modelar (500g)			
05	Pastas com grampo (AZUL)			
01	Pasta Malote com Botão			
01	Cola branca PRITT (110g)			

Qtde	ARTES	Loja 1	Loja 2	Loja 3
02	Fitas de cetim 38mm #			
01	Avental com identificação do aluno(a)			
03	Refil de cola quente grossa #			
02	Metros de FELTRO (BRANCO) - Material utilizado nas datas comemorativas, para confecção de fantasias (páscoa, índio etc)			
01	Pacote de bexigas SÃO ROQUE Nº 9 #			
01	Tempera guache #			
01	Fita adesiva para embalagem 45x45 transparente - 3M #			
01	Tela 16x22			
01	Rolos de lã Tricô BRANCA #			
01	Pacote de palito de churrasco			
01	Látex			

Qtde	PAPÉIS	Loja 1	Loja 2	Loja 3
500	Folhas de sulfite A4 branca #			
01	Pacote de filipinho color cards LUMI #			
04	Placas de EVA #			
01	Placa de EVA glitter #			
01	Placa de EVA Marrom #			
01	Pacote de CANSON A4			

Qtde	MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	Loja 1	Loja 2	Loja 3
01	Nécessaire com identificação do aluno(a)			
01	Toalha pequena com identificação do aluno(a)			
01	Escova de dente com identificação do aluno(a)			
01	Creme dental			
01	Garrafa de água - SQUEEZE - com identificação do aluno(a)			

Observações:

- Colocar o nome do aluno no material.
- O material de uso pessoal deverá estar etiquetado com o nome do aluno e ser repostado durante o ano, se necessário.
- Manter sempre na bolsa escolar duas trocas de roupa (frio e calor) e escova de cabelo.

O uso coletivo de materiais será para atividades desenvolvidas pelos alunos, nas aulas de artes e educação física, bem como nas demais disciplinas, nas atividades lúdicas, de Coordenação motora, datas festivas*, culturais e comemorativas.

Os materiais deverão ser entregues aos professores no dia 17/01/2023, das 13h às 18h.